

Lei nº 14 de 26 de Maio de 1961.
Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Estiva de cima, e eu,
Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
doar ao governo do Estado de Minas Gerais, para
construção de um grupo escolar, um terreno de
propriedade do Patrimônio Municipal medindo no
mínimo 2.000 m².

Art. 2º - O terreno doado reverterá ao patrimo-
nio municipal se por qualquer motivo não foram
cumpridas as finalidades da doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 26 de Maio de 1961.

O Secretário,

Visto. O Prefeito,
 Pedro de Moura Leite